



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI Nº 1122/2018 - DE 16/10/2018**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.083,50 (Dois Mil Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
637 - 3.3.90.93.00.00	31752 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.083,50
<b>Total Suplementação:</b>		<b>2.083,50</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31752	2.083,50
	<b>TOTAL</b>	<b>2.083,50</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR**

**RESOLUÇÃO 08/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, e revogada e alterada pela Lei nº 1124/2015, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santo Inácio, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 18 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a prestação de contas parcial do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, recebido do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA pelo Município de Santo Inácio.

Art.2º-Aprovar também a justificativa apresentada para este Conselho, do não uso do recurso nos primeiros seis meses do ano de 2018;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 18 de outubro de 2018.

*Terezinha Zeli Souza Correa*  
Terezinha Zeli Souza Correa  
Presidente CMDCA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Batelão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1122/2018 - DE 16/10/2018

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.083,50 (Dois Mil Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
15.002.18.541.0018.2.067.	31752 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	31752 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.083,50
637 - 3.3.90.93.00.00			
			<b>Total Suplementação: 2.083,50</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
13.2.1.00.1.000.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	31752	2.083,50
- Principal	TOTAL	2.083,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

*Ricardo de Almeida Bernardo*  
Ricardo de Almeida Bernardo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 207/2017, COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com a logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 1073/2015, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A EMPRESA: M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, situado na Avenida das Flores, 118, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alan R. Peticazzi, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Cristiano Klimeyers, 200, Nova Odessa, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Suzana Guimarães, residente à Rua Lori nº 1556, Jardim Imperial, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.197.653-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.425.959-47, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o presente TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
Altera-se o valor do contrato nº 207/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 69/2017, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em administração de Cartão Alimentação Eletrônico personalizado com a logo do município, destinados aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 1073/2015, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:**  
Fundamenta-se, o presente aditivo ao Decreto nº 79/2018, de 18 de setembro de 2018, e o acréscimo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a cláusula Terceira, Item 3.1, do contrato original, correspondentes ao reajuste dos meses de junho a agosto de 2018, que será pago em uma única parcela.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**  
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.  
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Uniflor (Pr), 18 de outubro de 2018.

*Alan R. Peticazzi*  
MUNICÍPIO DE UNIFLOR  
Contratante  
*M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME*  
M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 26.069.189/0001-62  
Contratada

Testemunhas:  
*Alan R. Peticazzi*  
NOME: Alan R. Peticazzi  
CPF: 28.425.959-47

*Gabriela M. Grandizoli*  
GABRIELA M. GRANDIZOLI  
CPF: 08.175.634-41  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto-** O registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Centro de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

**Valor Máximo:** R\$ 566.562,10 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Dez Centavos).

**Abertura:** 06/11/2018

**Horário da abertura:** 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 18 de outubro de 2018.

*Gabriela M. Grandizoli*  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 099/2018, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2018, Processo Licitatório nº 70/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, na Estrada Itamarati, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, VALDECIR DA LUZ MACHADO (PEDRA SOBRE PEDRA) - ME, CNPJ: 28.914.632/0001-80, foi declarada vencedora do Item nº 01, com valor global de R\$ 1.389.759,01 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e um centavo).

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de outubro de 2018

*Mariana Vansan Camillo*  
Mariana Vansan Camillo  
Presidente da C.P.L

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 099/2018, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 13/2018, Processo Licitatório nº 71/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Barracões Industrial no Município de São Jorge do Ivaí, conforme planilhas em anexo e edital do PARANACIDADE.** Analisando os documentos de habilitação, proposta de preços e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI - EPP, CNPJ: 04.181.119/0001-89, foi declarada vencedora do Lote nº 01, com valor de R\$ 204.417,02 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos), e do Lote nº 02, com valor de R\$ 229.386,06 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

São Jorge do Ivaí-Pr., 19 de outubro de 2018

*Mariana Vansan Camillo*  
Mariana Vansan Camillo  
Presidente da C.P.L

**TERMO DE POSSE**

Aos oito (08) dias do mês de outubro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 9.729.531-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal nº 107/2018, de 08/10/2018, para exercer as funções do Cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 08 dias do mês de outubro de 2018.

*André Luís Bovo*  
ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito  
*Daniel Alves da Silveira Filho*  
DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO  
Empossado

**TERMO DE POSSE**

Aos oito (08) dias do mês de outubro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. ANDRESSA MAURICI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15.180.336-9 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal nº 106/2018, de 08/10/2018, para exercer as funções do Cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso nº 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 08 dias do mês de outubro de 2018.

*André Luís Bovo*  
ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito  
*Andressa Maurici Roman*  
ANDRESSA MAURICI ROMAN  
Empossada

**LEI Nº 31/2018**

**Súmula:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ISENTAR IMPOSTOS E TAXAS PARA EMPREENDIMENTOS VINCULADOS A PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social, em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas de acordo com o Programa de Habitação de Interesse Social para a execução das moradias:

I - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art. 1º;

II - isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.

Parágrafo Único: As referidas isenções destinam-se à implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Habitacional de Interesse Social, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, incidentes sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel, oriundo do parcelamento das áreas destinadas a implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, São Jorge do Ivaí - PR, em 19 de outubro de 2018.

*André Luís Bovo*  
ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto-** Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de Tatame e Kimonos para Karatê, para serem utilizadas nas oficinas de Karatê, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

**Valor Máximo:** R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

**Abertura:** 05/11/2018

**Horário da abertura:** 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 17 de outubro de 2018.

*Gabriela M. Grandizoli*  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto-** Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas em Malhas PV, para serem utilizadas pelas crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos, participantes das oficinas do PAIF e SCFV, através do Departamento de Assistência Social, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

**Valor Máximo:** R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

**Abertura:** 05/11/2018

**Horário da abertura:** 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de novembro de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 17 de outubro de 2018.

*Gabriela M. Grandizoli*  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto-** O Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que serão realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

**Valor Máximo:** R\$ 107.260,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

**Abertura:** 07/11/2018

**Horário da abertura:** 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de novembro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) - processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 18 de outubro de 2018.

*Gabriela M. Grandizoli*  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018  
REGISTRO DE PREÇO  
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para a realização da Edição da 12ª Fest Flor (Festa do Peão de rodeio de Uniflor), no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - termo de referência deste edital.

**Valor Máximo dos Itens:** R\$ 115.825,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

**Abertura:** 07 de novembro de 2018, às 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de novembro de 2018, até às 14h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) - aba processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 19 de outubro de 2018.

*Gabriela M. Grandizoli*  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**  
**EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização (LASR) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), a ser implantado no lote rural número 61, 60-D e 61-A-2, denominado sítio santa Irene, gleba Piúna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança - Paraná.**